

Edital nº 008/2019 – SEaD-UFSCar
Processo Seletivo Simplificado de Tutor Virtual Sistema UAB

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de **Tutor Virtual** em conformidade com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, para atuar nos curso a distância do Sistema UAB, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se a seleção e formação de **cadastro reserva** para **Tutores Virtuais** para atuação nos cursos de graduação do Sistema UAB na modalidade a distância da Universidade Federal de São Carlos.
- 1.2. Não está previsto o pagamento de bolsas para o desempenho das atividades de tutor, porém, na eventualidade de recebimento de bolsa, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o tutor tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.3. **Vagas:** Cadastro reserva.
- 1.4. **Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais.
- 1.5. **Valor da bolsa:** em caso de pagamento de bolsa, o valor é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária da CAPES.
- 1.6. **Requisitos obrigatórios do(a) candidato(a):**
 - 1.6.1. Graduação na área indicada no item 2, em conformidade com o grupo de disciplinas em que atuará;
 - 1.6.2. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
 - 1.6.2.1. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/ DED/ CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas no Sistema UAB.
 - 1.6.3. Curso de formação em tutoria, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- 1.7. **Atividades a serem desempenhadas:**
 - 1.7.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
 - 1.7.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - 1.7.3. Aplicação de provas;
 - 1.7.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - 1.7.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 1.7.6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - 1.7.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

- 1.7.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
 - 1.7.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
 - 1.7.10. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
 - 1.7.11. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
- 1.8. **Validade deste edital:** 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.

2. DAS DISCIPLINAS E ÁREAS

Grupo	Disciplinas	Requisitos Obrigatórios: Graduação nas áreas
Grupo 1	- Álgebra Linear - Cálculo 1 - Cálculo 2 - Cálculo Numérico - Cálculo Vetorial e Geometria Analítica - Estatística Aplicada - Modelagem Matemática Ambiental - Séries e Equações Diferenciais	Matemática ou Estatística ou Engenharia ou áreas afins
Grupo 2	- Física 1 - Física 2 - Física 3 - Física Experimental	Física
Grupo 3	- Química Geral e Inorgânica - Química Analítica - Química Orgânica - Química Experimental	Química
Grupo 4	- Letramento Digital - Informática Aplicada - Educação a Distância - Expressão Gráfica em Engenharia - Desenho Auxiliado por computador	Informática ou Engenharia ou áreas afins
Grupo 5	Economia, Administração e Meio Ambiente	Economia ou Engenharia ou áreas afins
Grupo 6	Leitura e Produção de Texto	Letras ou áreas afins
Grupo 7	- Bioquímica Aplicada - Reatores Químicos e Bioquímicos	Biotecnologia ou Engenharia ou áreas afins
Grupo 8	- Introdução à Engenharia Ambiental - Ecologia Geral e Aplicada - Ecossistemas Aquáticos, Terrestres e Interfaces	Biologia ou Engenharia ou áreas afins

	• Biologia Geral • Microbiologia	
Grupo 9	• Geologia • Mecânica dos Solos • Hidráulica Geral e Aplicada • Hidrologia Aplicada • Climatologia e Meteorologia • Monitoramento Ambiental • Geotecnia Ambiental • Geoprocessamento • Operações Unitárias • Laboratório de Fundamentos da Engenharia Ambiental • Sistemas de Saneamento • Tratamento de Águas de Abastecimento • Tratamento de Água Residuárias • Tratamento e Disposição de Rejeitos e Resíduos Sólidos • Tecnologia para Remediação de Solos e Aquíferos • Tecnologia para Controle de Emissões Atmosféricas • Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental 1 • Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental 2 • Termodinâmica aplicada • Topografia e Cartografia • Ciência e Tecnologia dos Materiais • Fenômenos de Transporte • Mecânica Aplicada e dos Sólidos • Fundamentos de Massa e Energia • Projeto de Sistemas de Mitigação de Impactos Ambientais	Engenharia ou áreas afins
Grupo 10	• Educação Ambiental • Princípios de Sustentabilidade Aplicados ao Meio Rural e Urbano • Planejamento e Gestão de Recursos Energéticos • Gestão Ambiental Empresarial • Legislação e Direito Ambiental • Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos • Instrumentos de Política Ambiental • Planejamento Ambiental Urbano • Avaliação de Impactos Ambientais • Gerenciamento de projetos	Gestão Ambiental ou Engenharia ou áreas afins

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.questionarios.sead.ufscar.br/index.php/748133?lang=pt-BR>.
- 3.2. No sistema eletrônico de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro, escolher a(s) área(s) de atuação, em conformidade com a tabela do item 2, e fazer o upload dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. Documentos comprobatórios das experiências e conhecimentos para pontuação, conforme Tabela de Valoração - Anexo III;
 - 3.2.2. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital e conforme modelo do Anexo II;
 - 3.2.3. Cópia do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física).
 - 3.2.4. Documentos comprobatórios relacionados nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3.
- 3.3. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 3.4. O candidato poderá se inscrever em mais que uma área, desde que tenha documentação comprobatória tanto para pontuação como para atuação nas áreas escolhidas.
- 3.5. O candidato que tiver dúvidas ao se inscrever no processo seletivo deverá entrar em contato através do e-mail editais@sead.ufscar.br, observado o cronograma disponível no Anexo I.
- 3.6. A UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 3.8. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.
- 3.9. O cronograma poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEaD-UFSCar.
- 3.10. Os documentos dos **requisitos obrigatórios** não serão considerados para fins de pontuação e classificação do candidato.
- 3.11. A comprovação dos requisitos obrigatórios, pela apresentação dos respectivos documentos originais, também deverá ser feita no ato da posse pelo candidato convocado.
- 3.12. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.
- 3.13. Se, no momento da inscrição, o diploma de curso de pós-graduação do candidato ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.
- 3.14. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.
- 3.15. O preenchimento incompleto, incorreto ou rasurado a ponto de prejudicar a leitura dos documentos, bem como o envio de arquivo corrompido ou vazio, importará no

indeferimento da inscrição e na desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

- 3.16. Somente será computada, de acordo com a Tabela de Valoração, disponível no Anexo III, a pontuação relativa aos documentos comprobatórios das experiências e conhecimentos que tiverem sido enviados em conformidade com o disposto neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente processo seletivo constará de uma fase composta por avaliação de documentação comprobatória em conformidade com o Anexo III.
- 4.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios de avaliação da Tabela de Valoração disponível no Anexo III.
- 4.3. Não serão considerados tempos concomitantes de atuação na mesma função nos casos de experiências em magistério e em tutoria.
- 4.4. Para efeito de pontuação serão considerados somente os documentos comprobatórios datados nos últimos dez anos, contados até a data de abertura das inscrições.
- 4.5. Para efeito de comprovação dos requisitos obrigatórios não há limitação de data de exercício, podendo ser em período superior a dez anos.
- 4.6. Os documentos e ou períodos de atuação utilizados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos no item 1.6 não serão considerados para fins de pontuação.
- 4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 4.7.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
- 4.7.2. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.7.3. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 4.7.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- 4.7.5. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída pelo menos por três membros, sendo um presidente de comissão.
- 5.2. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora é publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo I.
- 5.3. A SEaD-UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membro(s) da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição da Comissão Julgadora.
- 5.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:
- 5.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 5.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

- 5.4.3. Aquele que tiver trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;
- 5.4.4. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico de candidato em curso de graduação, especialização lato sensu ou mestrado, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;
- 5.4.5. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico em curso de doutorado ou supervisor de pós-doutorado de candidato;
- 5.4.6. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 5.4.7. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 5.5. Reserva-se aos candidatos o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, a indicação de um ou mais membros – efetivo ou suplente –, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo VI e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 5.4.
- 5.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 5.5, a Secretaria Geral de Educação a Distância procederá a substituição do membro indicado para compor a Comissão Julgadora.
- 5.7. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, conforme estabelecido na Tabela de Valoração, anexo III.
- 6.2. A classificação será realizada por grupo de disciplinas, em ordem decrescente de pontuação.
- 6.3. No caso de empate, desde que não haja nenhum candidato empatado cuja idade seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência (considerando os grupos do Anexo III do edital):
 - 6.3.1. melhor média no Grupo II;
 - 6.3.2. melhor média no Grupo I;
 - 6.3.3. idade, em favor do candidato mais idoso.
- 6.4. No caso de existirem candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que estejam empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será a idade, por aplicação do Estatuto do Idoso, caso em que a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:
 - 6.4.1. idade em favor do mais idoso;
 - 6.4.2. melhor média no Grupo II;
 - 6.4.3. melhor média no Grupo I.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Ao candidato será permitido interpor recurso contra as divulgações e regras do presente edital.

- 7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado e indicando, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.
- 7.3. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo VI e enviados por email para editais@sead.ufscar.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 7.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:
 - 7.4.1. Cujo teor desrespeite a qualquer envolvido no processo;
 - 7.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 7.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;
 - 7.4.4. Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais on-line ou interpostos perante órgão incompetente;
 - 7.4.5. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
 - 7.4.6. Interpostos por quem não seja legitimado;
 - 7.4.7. Interpostos contra hipótese diversa das previstas no subitem 8.1;
 - 7.4.8. Interpostos fora do prazo, em desacordo com o cronograma deste processo seletivo;
 - 7.4.9. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.
- 7.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.
- 7.6. Findo o prazo previsto no cronograma, a decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 7.7. A Comissão não analisará documentos não motivados e entregues fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.
- 8.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da SEaD-UFSCar acerca do processo seletivo.
- 8.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da SEaD e da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O provimento das vagas dar-se-á a critério da SEaD-UFSCar e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme o resultado final do processo seletivo regido por este Edital.
- 9.2. Os candidatos selecionados e não convocados no processo seletivo serão mantidos em cadastro reserva desde que não tenha sido desclassificado por qualquer motivo.
- 9.3. O candidato convocado deverá assumir a vaga em data determinada pela SEaD, apresentando o Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar (Anexo IV).
- 9.4. A convocação será feita ao candidato pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

- 9.5. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada neste edital no prazo de até 3 (três) dias a contar do envio do e-mail de convocação.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB

- 10.1. Na eventualidade de pagamento de bolsa, a concessão de bolsas do Sistema UAB pela Capes aos candidatos convocados obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 183/2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema UAB.
- 10.2. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que, devido a alguma eventualidade, o repasse de verbas para o pagamento de bolsas seja suspenso, as atividades para as quais abre-se o presente Edital serão mantidas, considerando que o recebimento das bolsas não gera vínculo empregatício com a UFSCar.
- 10.3. Para início das atividades do candidato convocado e a concessão de bolsa do Sistema UAB, exigir-se-á do candidato, nos termos da Portaria Capes nº 183/2016 e deste Edital, o que segue:
- 10.3.1. Comprovação de 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
- 10.3.1.1. Para fins deste edital, os estágios docência, a exemplo Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD), Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) e outros programas da mesma natureza, não serão considerados como experiência docente exigida para o recebimento de bolsa;
- 10.3.1.2. Para fins deste edital, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas na UAB, relacionadas com a área da disciplina ou afins.
- 10.3.2. Firmar o Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, e realizar as atividades previstas no mesmo;
- 10.3.3. Firmar o Termo de Compromisso do Bolsista da Capes e cumprir o disposto no mesmo;
- 10.3.4. Firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à Capes UFSCar todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização;
- 10.3.5. Exercer as atividades previstas no item 1.7 e definidas pela SEaD-UFSCar em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, em horário definido conforme sua disponibilidade;
- 10.3.6. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, em conformidade com a Portaria Capes nº 183/2016;
- 10.3.7. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- 10.3.8. Quando convocado pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, participar de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos e capacitações;

- 10.3.9. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- 10.3.10. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente e entregá-la na SEaD-UFSCar;
- 10.3.11. Responsabilizar-se pelo preenchimento de relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pela SEaD-UFSCar, como pré-requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa, sendo que o não preenchimento do relatório mensal acarretará a suspensão do pagamento da bolsa;
- 10.3.12. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a SEaD-UFSCar;
- 10.3.13. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir do início de suas atividades como bolsista do Sistema UAB na UFSCar.
- 10.4. As bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com outras bolsas concedidas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 10.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 10.7. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso da SEaD, no Termo de Compromisso do Bolsista da Capes, neste Edital, na Portaria Capes nº 183/2016 e em demais normas da Capes e normas internas da UFSCar, implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 11.2. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 11.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão como bolsista, cabendo à SEaD-UFSCar o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.
- 11.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo única e exclusivamente aos mesmos se informarem a respeito, através do endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

- 11.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 11.6. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:
 - 11.6.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;
 - 11.6.2. Anexo II – Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora;
 - 11.6.3. Anexo III – Tabela de Valoração
 - 11.6.4. Anexo IV – Minuta de Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar (Tutoria);
 - 11.6.5. Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância (Tutoria);
 - 11.6.6. Anexo VI – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação.
- 11.7. A SEaD e a UFSCar reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 05 de dezembro de 2019.

MARILDE TEREZINHA PRADO SANTOS
SECRETÁRIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SEaD-UFSCar

ANEXO I
Processo Seletivo de Tutor
Edital SEaD – Nº 008/2019

Cronograma de Realização do Processo Seletivo

Data Inicial	Data Final	Atividade
06/12/2019	10/01/2020	Publicação do Edital
16/12/2019	10/01/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
13/01/2020		Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
14/01/2020	16/01/2020	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora e contra as regras contidas no edital
17/01/2020		Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
03/02/2020		Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
04/02/2020	06/02/2020	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
07/02/2020		Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

ANEXO II
Processo Seletivo de Tutor
Edital SEaD – Nº 008/2019

Declaração de vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos e experiências destinado à seleção de interessados em atuar como tutor que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 5.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

Membros indicados para compor a Comissão Julgadora		Departamento/ Instituição	Possui Vínculo?	
			Sim	Não
1	Amarílis Severino e Souza	PPG-EQ UFSCar		
2	Elizabeth Gonçalves da Silva	UFG		
3	Geisa Albini	UNESP		
4	Júnia Natália Mendes Batista	PPG-EQ UFSCar		
5	Letícia Passos Miranda	PPG-EQ UFSCar		
6	Luana Boger Genaro	PPG-EQ UFSCar		
7	Matheus Lopes Harth	PPG-EQ UFSCar		
8	Nicholas Islongo Canabarro	UNICAMP		
9	Renato Billia de Miranda	USP		
10	Renato Maso Previde	UEMG		
11	Renato Carajelescov Nonato	UNIMEP		
12	Vanessa Campos Guedes	PPG-EQ UFSCar		
13	Vanessa Dal-Bó	PPG-EQ UFSCar		

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Processo Seletivo de Tutor
Edital SEaD – Nº 008/2019

Tabela de Valoração

GRUPO I – Titulação	Pontuação
Doutorado concluído na área de atuação.	2,0 (dois) pontos cada curso
Mestrado concluído na área de atuação.	1,0 (um) ponto cada curso
Especialização Lato Sensu concluída na área de atuação.	0,5 (meio) ponto cada curso

GRUPO II – Disciplina(s) em que atuou como tutor	Pontuação
Experiência em Tutoria Virtual em disciplina(s) em cursos de graduação na modalidade a distância no sistema UAB.	3,0 (três) pontos a cada seis meses completos
Experiência em Tutoria Presencial em disciplina(s) em cursos de graduação na modalidade a distância no sistema UAB.	0,5 (meio) ponto a cada seis meses completos

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO — TUTORIA

Termo de compromisso celebrado entre o tutor e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD) para realização de atividades de tutoria

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
nacionalidade _____ endereço _____ n° CPF, _____

_____ devidamente aprovado no processo seletivo, Edital **008/2019**, tenho interesse em adquirir experiência na modalidade a distância e em desenvolver as competências necessárias para a atuação nesta modalidade educacional e estou ciente de que a relação entre o tutor e a SEaD-UFSCar é de colaboração mútua, bem como das obrigações inerentes à qualidade de tutor e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguinte cláusulas:

I - autorização para bloquear valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- a) ocorrência de depósitos indevidos;
- b) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- c) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
- d) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

II - obrigação do bolsista de, inexistindo saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada, na forma prevista no Art. 23 da Resolução FNDE/MEC 45/2011.

Conforme acordado com o coordenador do curso ao qual estou vinculado, por livre e espontânea vontade assumo o compromisso de realizar as tarefas exigidas pelo programa, como exposto neste documento, e de cumprir 20 (vinte) horas semanais a que me obriguei, nas condições estabelecidas no presente termo de compromisso, em especial na cláusula primeira, nos seguintes horários:

Dias da semana	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	
Total	20h/semanais

Comprometo-me a respeitar o tempo de resposta de 24 horas para dúvidas urgentes e 48 horas para outras dúvidas colocadas pelos estudantes.

Data: ____/____/____

Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA – TUTORIA
(deve ser enviada como condição para inscrição no processo seletivo)**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) a

DECLARO ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e COMPROMETO-ME a respeitar as Condições Gerais deste Termo de Compromisso:

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho _____ anos de experiência no ensino _____ e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente também que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com o bloqueio, o desconto em pagamentos subsequentes ou a integral e imediata restituição dos valores creditados, conforme o caso e de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE Nº /2011.

- 1) Meu interesse na realização das atividades é adquirir experiência e qualificação para atuar em Educação a Distância;
- 2) Assumo o compromisso de realizar as atividades nos horários por mim preenchidos no termo de compromisso;
- 3) Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que se os horários das atividades necessárias para o programa não forem compatíveis com os horários por mim preenchidos, eu poderei ser desligado(a) do mesmo;
- 4) Não sou aluno(a), nem tutor da UAB-UFSCar;
- 5) Não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições;
- 6) Estou ciente também de que não há garantia de que o candidato convocado efetivamente receberá a bolsa, já que a SEAD a solicita, mas sua concessão depende da fonte pagadora, de forma que o candidato deve estar ciente de que poderá vir a prestar os serviços (sem nenhum vínculo empregatício) sem o recebimento de bolsa.

Data: ____/____/____

Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

ANEXO VI

Processo Seletivo de Tutor
Edital SEaD – Nº 008/2019

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Tutor e formação de cadastro reserva, regido pelo Edital 008/2019

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são _____

_____ (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras). ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do (a) Requerente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 4/2020/SEaD/R

São Carlos, 13 de janeiro de 2020.

Para:

Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Prorrogação do prazo de inscrição edital 008/2019**

Prezados(as) Senhores(as),

Em virtude de dedetização no setor responsável por processar a documentação das inscrições prorrogamos o período de inscrição do **edital 008/2019** até às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2020, horário de Brasília.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 13/01/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0102830** e o código CRC **616105F9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0102830

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 8/2020/SEaD/R

São Carlos, 16 de janeiro de 2020.

Para:

Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Divulgação da Comissão Julgadora - Edital SEaD 008.2019**Nomeio a Comissão Julgadora para o **Edital SEaD 009.2019** que fica assim constituída:**Presidente:**

Elizabeth Gonçalves da Silva

Membros Efetivos:

Amarílis Severino e Souza

Geisa Albini

Júnia Natália Mendes Batista

Letícia Passos Miranda

Luana Boger Genaro

Matheus Lopes Harth

Nicholas Islongo Canabarro

Renato Maso Previde

Renato Carajelescov Nonato

Vanessa Campos Guedes

Vanessa Dal-Bó

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 16/01/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>,



informando o código verificador **0105434** e o código CRC **19FC8905**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0105434

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 10/2020/SEaD/R

São Carlos, 16 de janeiro de 2020.

Para:

Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Errata: Divulgação da Comissão Julgadora - Edital SEaD 008.2019**

No ofício SEI nº 0105434 onde consta "Nomeio a Comissão Julgadora para o Edital SEaD 009.2019 que fica assim constituída:" lê-se "Nomeio a Comissão Julgadora para o Edital SEaD 008.2019 que fica assim constituída:".

Reitero a composição da comissão julgadora do referido edital:

Presidente:

Elizabeth Gonçalves da Silva

Membros Efetivos:

Amarílis Severino e Souza

Geisa Albini

Júnia Natália Mendes Batista

Letícia Passos Miranda

Luana Boger Genaro

Matheus Lopes Harth

Nicholas Islongo Canabarro

Renato Maso Previde

Renato Carajelescov Nonato

Vanessa Campos Guedes

Vanessa Dal-Bó

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 16/01/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0105462** e o código CRC **DCF7B327**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0105462

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 12/2020/SEaD/R

São Carlos, 17 de janeiro de 2020.

Para:

Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Edital 008/2019 Alteração de Cronograma**

Prezados(as) Senhores(as),

Devido à prorrogação de prazo para as inscrições, segue novo cronograma de atividades:

Processo Seletivo de Tutor Presencial Edital SEaD – Nº 008/2019

Cronograma de Realização do Processo Seletivo

Data Inicial	Data Final	Data Alterada	Atividade
6/12/2019	10/1/2020		Publicação do Edital
16/12/2019	10/1/2020	15/01/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
13/01/2020		16/01/2020	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
14/01/2020	16/1/2020	20/01/2020	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora contra as regras contidas no edital
17/01/2020		21/01/2020	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
3/2/2020		05/02/2020	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
4/2/2020	6/2/2020	07/02/2020	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
7/2/2020		10/02/2020	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 17/01/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0105582** e o código CRC **6D119BA9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0105582

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 19/2020/SEaD/R

São Carlos, 21 de janeiro de 2020.

Para:
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Comissão Julgadora - Edital SEaD 008.2019**

Presidente:
Elizabeth Gonçalves da Silva

Membros Efetivos:

Amarílis Severino e Souza
Geisa Albini
Júnia Natália Mendes Batista
Letícia Passos Miranda
Luana Boger Genaro
Matheus Lopes Harth
Nicholas Islongo Canabarro
Renato Maso Previde
Renato Carajelescov Nonato
Vanessa Campos Guedes
Vanessa Dal-Bó



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Coordenador(a)**, em 21/01/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0107641** e o código CRC **B53E8D20**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0107641

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 42/2020/SEaD/R

São Carlos, 05 de fevereiro de 2020.

Para:
Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos - Edital nº 008/2019**

Prezados(as) Candidatos(as),

O resultado está em ordem decrescente de pontuação e foram considerados os critérios de pontuação e desempate previstos no Edital nº 008/2019

GRUPO 1		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Rafaella cuzzuol Nunes	36,50
2º	Verônica Andrade dos Santos	30,00
3º	Bruna Pratto	24,00
4º	Antonio Carlos Lopes da Silva	23,50
5º	Mercedes Regina Soares Ramires	16,50
6º	Fernanda Maffei Moreira	15,50
7º	João Rodrigo Rocha Perestrelo	14,50
8º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
9º	Claudia Francisco Pelati Teixeira	9,75
10º	Washington Martins dos Santos	3,00
11º	Gislaine Aparecida de Faria	3,00
12º	MIGUEL YESID HERNANDEZ SANCHEZ	3,00
13º	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2,50
14º	Thiago Aparecido Cetroni	2,00
15º	ROGER GREGORIO MARCONDES	2,00
16º	Gustavo de Lins e Horta	1,50
17º	Paula Regina de Aguiar Oliveira	1,50
18º	Gustavo Batista de Oliveira	1,50
19º	SHEILA NEVES DRUMOND	1,00
20º	Ricardo Matos	0,00
21º	Eduardo Gomes Neto	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Jussara Doraci Paccez	10,50
	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	Cássia Cavalcanti da Silva	6,00
	Thays de Souza João Luiz	4,50

	FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI ORIOLO	3,42
	Daniela Ribeiro Monteiro	3,00
	Antônio Carlos Silva Júnior	2,00
	Maria da Conceição de Oliveira Malaspina	1,50
	Rachel Lopes Queiroz Chacur	0,00
	Mauro Celso Trindade da Conceição	0,00

GRUPO 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA	1,00
2º	Anieli Cioato de Souza	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
	Claudia Francisco Pelati Teixeira	9,75
	Washington Martins dos Santos	3,00
	Cássia Cavalcanti da Silva	3,00
	Cássia Cavalcanti da Silva	3,00
	Kelly Danielly da Silva Alcantara Fratta	0,00
	MIGUEL YESID HERNANDEZ SANCHEZ	0,00

GRUPO 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ana Paula Cleto Marolla	23,50
2º	Fayene Zeferino Ribeiro de Souza	9,00
3º	Sandra Gonçalves da Silva	6,50
4º	DANIELA MORAES BATISTELA	5,50
5º	elton simomukay	3,50
6º	Washington Martins dos Santos	3,00
7º	Tatiana Seixas Machado Carpenter	1,50
8º	André Luiz Tognon	1,00
9º	Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura	1,00
10º	Thais Adrienne Silva Reinaldo	1,00
11º	Joelma Cristina de Sousa Breve	1,00
12º	Ricardo Matos	0,00
13º	Aline Aparecida dos Santos Silva	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	Cássia Cavalcanti da Silva	5,00
	Andrey Marcos Pinho da Silva	1,00
	roseli sanches prieto	0,50
	JANAINA ALINE GALVÃO BARROS	0,00

GRUPO 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ana Paula Cleto Marolla	23,50
2º	Fayene Zeferino Ribeiro de Souza	9,00
3º	Sandra Gonçalves da Silva	6,50
4º	DANIELA MORAES BATISTELA	5,50
5º	elton simomukay	3,50
6º	Washington Martins dos Santos	3,00
7º	Tatiana Seixas Machado Carpenter	1,50
8º	André Luiz Tognon	1,00
9º	Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura	1,00
10º	Thais Adrienne Silva Reinaldo	1,00
11º	Joelma Cristina de Sousa Breve	1,00
12º	Ricardo Matos	0,00
13º	Aline Aparecida dos Santos Silva	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	Cássia Cavalcanti da Silva	5,00
	Andrey Marcos Pinho da Silva	1,00
	roseli sanches prieto	0,50
	JANAINA ALINE GALVÃO BARROS	0,00

GRUPO 5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CAMILA DA SILVA FREITAS	43,00
2º	João Ricardo Ferrer	21,50
3º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
4º	Cintia Blaskovsky Portilho Gomes	10,00
5º	ANDRÉ DE SOUZA TARALLO	5,42
6º	Washington Martins dos Santos	3,00
7º	Thiago Aparecido Cetroni	2,50
8º	Clayton Silva Mendes	1,50
9º	elton simomukay	1,00
10º	SHEILA NEVES DRUMOND	1,00
11º	Elisângela Aparecida Silva Dias	1,00
12º	LUCAS DIAS MACHADO	1,00
13º	Anieli Cioato de Souza	1,00
14º	katia Cristina Alves Pinto	0,50
15º	LUCIANO JOSÉ SECATO	0,50

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Leandro Maia Gonçalves	17,00
	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
	Adriano Rodrigo Debus	7,50
	Rodolfo Vieira Nunes	7,50
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	Thays de Souza João Luiz	4,50
	Edna de Almeida Rodrigues	4,50
	Camila Elisa dos Santos Alves	4,00
	FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI ORIOLO	3,42
	Roberto Gustavo Reiniger Neto	3,00
	João Marcos Villela	3,00
	Fernando Jeronimo Neto	1,50
	Natacha Maria de Carvalho Oliveira	1,50
	Camila Bonelli de Milano	1,00
	LUCAS DIAS MACHADO	1,00
	Silas Ferreira Lopes	0,50
	Paulla Vieira Rodrigues	0,00
	Kelly Danielly da Silva Alcantara Fratta	0,00

GRUPO 6

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	HASLA DE PAULA PACHECO	43,50
2º	ALESSANDRO GOULARTE FERREIRA	33,00
3º	Fernanda Cristina Hellmeister Fabbri	28,00
4º	Edmar Batista	22,00
5º	Danielle Christiane da Silva Viveiros	22,00
6º	Juliana Rossi Duci	20,00
7º	Fernanda Maffei Moreira	15,50
8º	Estela Maria Oliveira Bonci	12,00
9º	Débora Ferri	10,00
10º	Fabiana de Freitas Batista	10,00
11º	Erika Giacometti Rocha Berribili	10,00
12º	Maria Betanea Platzer	10,00
13º	Adriana Pavão Wada	7,00

14º	Silvana Aparecida Perseguino	6,50
15º	Lilian Maria Carminato Conti	6,50
16º	RAFAELA BOHRZ	5,50
17º	Camila Cardoso Menotti	5,00
18º	Viviane Rodrigues	4,00
19º	Regiane Apolinario Roskowinski	3,50
20º	Wellington Gustavo Pereira	3,50
21º	Mary Selma Alves Ramos Bulla	2,50
22º	Raimundo Nonato da Silva Filho	2,00
23º	Maria Fabiana Medeiros de Holanda	1,50
24º	ROBERTA ROSA RAMOS	1,50
25º	Manoel Messias de Souza	1,00
26º	EURICO FIAME RODRIGUES	0,58
27º	ADRIANA D'EL-REY DE SANTANA	0,50
28º	Venerson Cardoso Capuano Fontellas	0,50
29º	Sara Cristina Marland Carriel Lasnou	0,50
30º	Lenna Mayara de Barros Del Vecchio Sampaio	0,00
31º	Mateus Henrique Ramos Poltronieri	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Lídia Gonçalves Martins	31,50
	João Paulo Lopes de Meira Hergesel	5,00
	Aline Novais de Almeida	3,50
	FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI ORIOLO	3,42
	Roberto Gustavo Reiniger Neto	3,00
	Jessica de Cássia Rossi	3,00
	CARLOS LUCAS DE SOUZA MELO BRAZ	0,50
	GUILHERME SILVA DA CRUZ	0,00
	Nilce da Silva	0,00
	Tatiane Martins Moacir de Almeida	0,00

GRUPO 7

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Bruna Pratto	24,00
2º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
3º	Thiago de Melo Augusto	7,00
4º	Washington Martins dos Santos	3,00
5º	Fabiola Aliaga de Lima	3,00
6º	elton simomukay	2,00
7º	SHEILA NEVES DRUMOND	1,00
8º	Ricardo Matos	0,00
9º	GABRIELLE ROSSI ENTRIM	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	Cássia Cavalcanti da Silva	6,00
	DANIELA MORAES BATISTELA	5,00
	LUÍS PAULO SOUZA E SOUZA	4,00
	FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI ORIOLO	3,42

GRUPO 8

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Paulo Mateus Colosimo	39,50
2º	Verônica Andrade dos Santos	30,00
3º	Valdir Lamim Guedes Junior	24,50
4º	Edna Kunieda	24,00
5º	Douglas Bitencourt Vidal	19,50
6º	Sigleia Sanna Noirtin Freitas Chaves	15,50
7º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
8º	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	9,50
9º	Sandra Gonçalves da Silva	6,50
10º	Rafael Magalhães Lyra	6,50

11º	SAMUEL REINHOLZ	6,50
12º	Natalia de Souza Pelinson	4,50
13º	Rodrigo Braz Carneiro	3,50
14º	Washington Martins dos Santos	3,00
15º	Fabiola Aliaga de Lima	3,00
16º	Anieli Cioato de Souza	3,00
17º	Thiago Aparecido Cetroni	2,00
18º	Clarissa Suelen Oliveira	2,00
19º	RENAN BASTOS DA SILVA	1,50
20º	bruno meirelles de oliveira	1,50
21º	Fabiana Gorricho Costa	1,50
22º	Clayton Silva Mendes	1,50
23º	Noele Paschoini Leão Lino	1,50
24º	Gilmar Gomes dos Santos	1,00
25º	elton simomukay	1,00
26º	SHEILA NEVES DRUMOND	1,00
27º	Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura	1,00
28º	Luiz Henrique Chenchi	1,00
29º	Edilson Ribeiro Romão	1,00
30º	EVA MARIA DE CARVALHO	0,50
31º	TATIANA FERREIRA DE LIMA	0,50
32º	ISABEL SANTOS DE SOUZA	0,00
33º	Gláucio Luiz Vaz	0,00
34º	Paulla Vieira Rodrigues	0,00
35º	GABRIELLE ROSSI ENTRIM	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Elisa Bergamini Rodrigues de Sá	48,50
	Jussara Doraci PACEZ	10,50
	heliane aparecida barros de oliveira	10,00
	Caroline Soares Souza Sikota	10,00
	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
	Enne Gomes Alves	7,50
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	Cássia Cavalcanti da Silva	6,00
	Paulo Jacques Mialhe	5,00
	Thays de Souza João Luiz	4,50
	LUÍS PAULO SOUZA E SOUZA	4,00
	FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI ORIOLO	3,42
	João Marcos Villela	3,00
	Antônio Carlos Silva Júnior	2,00
	Joici Rodrigues Silva Prado	1,00
	fernanda Silvério	1,00
	roseli sanches prieto	0,50
	Silas Ferreira Lopes	0,50
	Diego Peruchi Trevisan	0,00
	Luís Felipe Ferreira Narvaes	0,00

GRUPO 9

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Verônica Andrade dos Santos	30,00
2º	Bruna Pratto	24,00
3º	Raphael Machad	22,50
4º	Douglas Bitencourt Vidal	19,50
5º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
6º	HOUTRAN LIMA DA SILVA	10,50
7º	Thiago de Melo Augusto	7,00
8º	Yanayne Benetti Barbosa	6,00
9º	Natalia de Souza Pelinson	4,50
10º	Rodrigo Braz Carneiro	3,50
11º	Washington Martins dos Santos	3,00
12º	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2,50
13º	Gustavo de Lins e Horta	1,50
14º	elton simomukay	1,50
15º	Clayton Silva Mendes	1,50

16º	SHEILA NEVES DRUMOND	1,00
17º	Leandro Antonio de Oliveira	1,00
18º	Anieli Cioato de Souza	1,00
19º	Ricardo Matos	0,00
20º	GABRIELLE ROSSI ENTRIM	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Paulo Mateus Colosimo	39,50
	MARCELO BENEDITO DE SOUZA	36,00
	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	8,50
	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
	Enne Gomes Alves	7,50
	Cássia Cavalcanti da Silva	6,00
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	Wellington Alves de Freitas	5,00
	DANIELA MORAES BATISTELA	5,00
	Paulo Jacques Mialhe	5,00
	Thays de Souza João Luiz	4,50
	LUÍS PAULO SOUZA E SOUZA	4,00
	FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI ORIOLO	3,42
	Franciane Mendonça dos Santos	3,00
	João Marcos Villela	3,00
	Antônio Carlos Silva Júnior	2,00
	Fabiana Gorricho Costa	1,50
	Camila Bonelli de Milano	1,00
	Ronald Assis Fonseca	1,00
	Joici Rodrigues Silva Prado	1,00
	fernanda Silvério	1,00
	roseli sanches prieto	0,50
	Silas Ferreira Lopes	0,50
	Luís Felipe Ferreira Narvaes	0,00
	Leonardo Vinícius Paixão Daciolo	0,00
	Paulla Vieira Rodrigues	0,00
	Andrey Marcos Pinho da Silva	0,00
	Diego Peruchi Trevisan	0,00

GRUPO 10

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Karin Verônica Freitas Grillo	40,00
2º	Verônica Andrade dos Santos	30,00
3º	Valdir Lamim Guedes Junior	24,50
4º	Edna Kunieda	24,00
5º	Bruna Pratto	24,00
6º	Raphael Machad	22,50
7º	João Ricardo Ferrer	21,50
8º	Douglas Bitencourt Vidal	19,50
9º	Siglea Sanna Noirtin Freitas Chaves	16,50
10º	Leandro Maia Gonçalves	15,50
11º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
12º	HOUTRAN LIMA DA SILVA	10,75
13º	Cintia Blaskovsky Portilho Gomes	10,00
14º	Gabriela Rebello Martins	9,00
15º	Rafael Magalhães Lyra	6,50
16º	Yanayne Benetti Barbosa	6,00
17º	Natalia de Souza Pelinson	4,50
18º	Rodrigo Braz Carneiro	3,50
19º	Washington Martins dos Santos	3,00
20º	Anieli Cioato de Souza	3,00
21º	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2,50
22º	elton simomukay	1,50
23º	bruno meirelles de oliveira	1,50
24º	Fabiana Gorricho Costa	1,50
25º	Clayton Silva Mendes	1,50
26º	SHEILA NEVES DRUMOND	1,00
27º	Debora Rodrigues Barbosa	1,00

28º	Ronald Assis Fonseca	1,00
29º	roseli sanches prieto	0,50
30º	Tatiana Ferreira de Lima	0,50
31º	Gláucio Luiz Vaz	0,00
32º	GABRIELLE ROSSI ENTRIM	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	Elisa Bergamini Rodrigues de Sá	48,50
	Paulo Mateus Colosimo	39,50
	MARCELO BENEDITO DE SOUZA	36,50
	Wilson Antonio Lopes de Moura	10,00
	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
	SAMUEL REINHOLZ	6,50
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	Thays de Souza João Luiz	4,50
	Edna de Almeida Rodrigues	4,50
	Camila Elisa dos Santos Alves	4,00
	LUÍS PAULO SOUZA E SOUZA	4,00
	Fernanda Brusa Molino	3,50
	FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI ORIOLO	3,42
	João Marcos Villela	3,00
	Franciane Mendonça dos Santos	3,00
	ALINE MARQUES MARINO	2,00
	Clarissa Suelen Oliveira	2,00
	Ronald Assis Fonseca	1,50
	Cybele Cristina Ferreira do Amaral	1,50
	Diego Peruchi Trevisan	1,00
	Camila Bonelli de Milano	1,00
	Joici Rodrigues Silva Prado	1,00
	Luiz Henrique Chenchí	1,00
	Fernanda Silvério	1,00
	Silas Ferreira Lopes	0,50
	Fernando Jeronimo Neto	0,00
	Rachel Lopes Queiroz Chacur	0,00
	Luís Felipe Ferreira Narvaes	0,00
	Paula Vieira Rodrigues	0,00



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins de Abreu e Lima**, **Coordenador(a)**, em 05/02/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0118103** e o código CRC **8336937F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0118103

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 43/2020/SEaD/R

São Carlos, 06 de fevereiro de 2020.

Para:
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Retificação da Divulgação do resultado Grupo 4 - Edital 008/2019**

GRUPO 4		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Karin Verônica Freitas Grillo	40,00
2º	João Ricardo Ferrer	21,00
3º	Andréia Vieira do Nascimento	16,50
4º	ROSANA RESSA AGUIAR AMBROSIO	10,50
5º	ANDRÉ DE SOUZA TARALLO	5,42
6º	Washington Martins dos Santos	3,00
7º	MIGUEL YESID HERNANDEZ SANCHEZ	3,00
8º	Thiago Aparecido Cetroni	2,00
9º	Gustavo de Lins e Horta	1,50
10º	SHEILA NEVES DRUMOND	1,00
11º	Manoel Messias de Souza	1,00
12º	Rafael de Sá Mascarenhas	0,50
13º	OSIEL PINTO DOS SANTOS	0,50
14º	Joelmir Vinhoza Canazaro	0,50
15º	Ricardo Matos	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14,00
	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
	Kelly Cristina de Lira Lixandrão	6,00
	RAFAELA BOHRZ	5,50
	FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI ORIOLO	3,42
	Mary Selma Alves Ramos Bulla	2,50
	Thiago Paiva Almeida	2,00
	Elisângela Aparecida Silva Dias	1,50
	Cybelle Cristina Ferreira do Amaral	1,50
	Mozart de Araujo Junior	1,00
	João Alex de Oliveira	1,00
	Kelly Danielly da Silva Alcantara Fratta	0,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins de Abreu e Lima**, **Coordenador(a)**, em 06/02/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0118945** e o código CRC **E8D3FE5A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0118945

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 49/2020/SEaD/R

São Carlos, 10 de fevereiro de 2020.

Para:
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Recursos Edital 008/2019**

Nome do Candidato	Situação do Recurso	Justificativa
Elisângela Aparecida Silva Dias	Indeferido	Item 3.8 do edital
Paulo Henrique Lixandrão Fernando	Deferido	Cumpriu o item 1.6.1 do edital
Kelly Cristina de Lira Lixandrão	Indeferido	Não cumpriu o item 1.6.2 do edital
Jussara Doraci Paccez	Deferido	Cumpriu o item 1.6.3 do edital

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Coordenador(a)**, em 10/02/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0121254** e o código CRC **C62A5DDD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0121254

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 48/2020/SEaD/R

São Carlos, 10 de fevereiro de 2020.

Para:
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Pontuação e Classificação Edital 008/2019 - após recursos**

GRUPO 1		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Rafaella Cuzzuol Nunes	36,50
2º	Verônica Andrade Dos Santos	30,00
3º	Bruna Pratto	24,00
4º	Antonio Carlos Lopes Da Silva	23,50
5º	Mercedes Regina Soares Ramires	16,50
6º	Fernanda Maffei Moreira	15,50
7º	João Rodrigo Rocha Perestrelo	14,50
8º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
9º	Jussara Doraci Paccez	10,50
10º	Claudia Francisco Pelati Teixeira	9,75
11º	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
12º	Miguel Yesid Hernandez Sanchez	3,00
13º	Washington Martins Dos Santos	3,00
14º	Gislaine Aparecida De Faria	3,00
15º	Francisco José Rodrigues Da Silva Junior	2,50

16º	Thiago Aparecido Cetroni	2,00
17º	Roger Gregorio Marcondes	2,00
18º	Gustavo De Lins E Horta	1,50
19º	Gustavo Batista De Oliveira	1,50
20º	Paula Regina De Aguiar Oliveira	1,50
21º	Sheila Neves Drumond	1,00
22º	Eduardo Gomes Neto	0,00
23º	Ricardo Matos	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Cássia Cavalcanti Da Silva	6,00
	Kelly Cristina De Lira Lixandrão	6,00
	Thays De Souza João Luiz	4,50
	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	3,42
	Daniela Ribeiro Monteiro	3,00
	Antônio Carlos Silva Júnior	2,00
	Maria Da Conceição De Oliveira Malaspina	1,50
	Rachel Lopes Queiroz Chacur	0,00
	Mauro Celso Trindade Da Conceição	0,00
GRUPO 2		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Cristiane De Oliveira Costa	1,00
2º	Anieli Cioato De Souza	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00

	Claudia Francisco Pelati Teixeira	9,75
	Cássia Cavalcanti Da Silva	3,00
	Washington Martins Dos Santos	3,00
	Kelly Danielly Da Silva Alcantara Fratta	0,00
	Miguel Yesid Hernandez Sanchez	0,00
GRUPO 3		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
0	Ana Paula Cleto Marolla	23,50
2º	Fayene Zeferino Ribeiro De Souza	9,00
3º	Sandra Gonçalves Da Silva	6,50
4º	Daniela Moraes Batistela	5,50
5º	Elton Simomukay	3,50
6º	Washington Martins Dos Santos	3,00
7º	Tatiana Seixas Machado Carpenter	1,50
8º	André Luiz Tognon	1,00
9º	Joelma Cristina De Sousa Breve	1,00
10º	Julian Silveira Diogo De Ávila Fontoura	1,00
11º	Thais Adrianne Silva Reinaldo	1,00
12º	Aline Aparecida Dos Santos Silva	0,00
13º	Ricardo Matos	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
	Kelly Cristina De Lira Lixandrão	6,00
	Cássia Cavalcanti Da Silva	5,00

	Andrey Marcos Pinho Da Silva	1,00
	Roseli Sanches Prieto	0,50
	Janaina Aline Galvão Barros	0,00
GRUPO 4		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Karin Verônica Freitas Grillo	40,00
2º	João Ricardo Ferrer	21,00
3º	Andréia Vieira Do Nascimento	16,50
4º	Rosana Ressa Aguiar Ambrosio	10,50
5º	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
6º	André De Souza Tarallo	5,42
7º	Washington Martins Dos Santos	3,00
8º	Miguel Yesid Hernandez Sanchez	3,00
9º	Thiago Aparecido Cetroni	2,00
10º	Gustavo De Lins E Horta	1,50
11º	Manoel Messias De Souza	1,00
12º	Sheila Neves Drumond	1,00
13º	Joelmir Vinhoza Canazaro	0,50
14º	Osiel Pinto Dos Santos	0,50
15º	Rafael De Sá Mascarenhas	0,50
16º	Ricardo Matos	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Sandro Rodrigues De Oliveira	14,00
	Kelly Cristina De Lira Lixandrão	6,00

	Rafaela Bohrz	5,50
	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	3,42
	Mary Selma Alves Ramos Bulla	2,50
	Thiago Paiva Almeida	2,00
	Elisângela Aparecida Silva Dias	1,50
	Cybelle Cristina Ferreira Do Amaral	1,50
	João Alex De Oliveira	1,00
	Mozart De Araujo Junior	1,00
	Kelly Danielly Da Silva Alcantara Fratta	0,00

GRUPO 5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Camila Da Silva Freitas	43,00
2º	João Ricardo Ferrer	21,50
3º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
4º	Cintia Blaskovsky Portilho Gomes	10,00
5º	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
6º	André De Souza Tarallo	5,42
7º	Washington Martins Dos Santos	3,00
8º	Thiago Aparecido Cetroni	2,50
9º	Elisângela Aparecida Silva Dias	1,50
10º	Clayton Silva Mendes	1,50
11º	Anieli Cioato De Souza	1,00
12º	Elton Simomukay	1,00
13º	Sheila Neves Drumond	1,00

14º	Katia Cristina Alves Pinto	0,50
15º	Luciano José Secato	0,50
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Leandro Maia Gonçalves	17,00
	Adriano Rodrigo Debus	7,50
	Rodolfo Vieira Nunes	7,50
	Kelly Cristina De Lira Lixandrão	6,00
	Edna De Almeida Rodrigues	4,50
	Thays De Souza João Luiz	4,50
	Camila Elisa Dos Santos Alves	4,00
	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	3,42
	João Marcos Villela	3,00
	Roberto Gustavo Reiniger Neto	3,00
	Fernando Jeronimo Neto	1,50
	Natacha Maria De Carvalho Oliveira	1,50
	Camila Bonelli De Milano	1,00
	Lucas Dias Machado	1,00
	Silas Ferreira Lopes	0,50
	Paulla Vieira Rodrigues	0,00
	Kelly Danielly Da Silva Alcantara Fratta	0,00
GRUPO 6		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Hasla De Paula Pacheco	43,50
2º	Alessandro Goularte Ferreira	33,00

3º	Fernanda Cristina Hellmeister Fabbri	28,00
4º	Edmar Batista	22,00
5º	Danielle Christiane Da Silva Viveiros	22,00
6º	Juliana Rossi Duci	20,00
7º	Fernanda Maffei Moreira	15,50
8º	Estela Maria Oliveira Bonci	12,00
9º	Erika Giacometti Rocha Berribili	10,00
10º	Fabiana De Freitas Batista	10,00
11º	Débora Ferri	10,00
12º	Maria Betanea Platzer	10,00
13º	Adriana Pavão Wada	7,00
14º	Lilian Maria Carminato Conti	6,50
15º	Silvana Aparecida Perseguino	6,50
16º	Rafaela Bohrz	5,50
17º	Camila Cardoso Menotti	5,00
18º	Viviane Rodrigues	4,00
19º	Regiane Apolinario Roskowinski	3,50
20º	Wellington Gustavo Pereira	3,50
21º	Mary Selma Alves Ramos Bulla	2,50
22º	Raimundo Nonato Da Silva Filho	2,00
23º	Roberta Rosa Ramos	1,50
24º	Maria Fabiana Medeiros De Holanda	1,50
25º	Manoel Messias De Souza	1,00
26º	Eurico Fiamé Rodrigues	0,58

27º	Adriana D'el-Rey De Santana	0,50
28º	Sara Cristina Marland Carriel Lasnou	0,50
29º	Venerson Cardoso Capuano Fontellas	0,50
30º	Lenna Mayara De Barros Del Vecchio Sampaio	0,00
31º	Mateus Henrique Ramos Poltronieri	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Lídia Gonçalves Martins	31,50
	João Paulo Lopes De Meira Hergesel	5,00
	Aline Novais De Almeida	3,50
	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	3,42
	Jessica De Cássia Rossi	3,00
	Roberto Gustavo Reiniger Neto	3,00
	Carlos Lucas De Souza Melo Braz	0,50
	Guilherme Silva Da Cruz	0,00
	Nilce Da Silva	0,00
	Tatiane Martins Moacir De Almeida	0,00
GRUPO 7		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Bruna Pratto	24,00
2º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
3º	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
4º	Thiago De Melo Augusto	7,00
5º	Washington Martins Dos Santos	3,00
6º	Fabiola Aliaga De Lima	3,00

7º	Elton Simomukay	2,00
8º	Sheila Neves Drumond	1,00
9º	Gabrielle Rossi Entrim	0,00
10º	Ricardo Matos	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Cássia Cavalcanti Da Silva	6,00
	Kelly Cristina De Lira Lixandrão	6,00
	Daniela Moraes Batistela	5,00
	Luís Paulo Souza E Souza	4,00
	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	3,42
GRUPO 8		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Paulo Mateus Colosimo	39,50
2º	Verônica Andrade Dos Santos	30,00
3º	Valdir Lamim Guedes Junior	24,50
4º	Edna Kunieda	24,00
5º	Douglas Bitencourt Vidal	19,50
6º	Siglea Sanna Noirtin Freitas Chaves	15,50
7º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
8º	Jussara Doraci Paccez	10,50
9º	Alessandra Maria Da Silva	9,50
10º	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
11º	Sandra Gonçalves Da Silva	6,50
13º	Samuel Reinholz	6,50

12º	Rafael Magalhães Lyra	6,50
14º	Natalia De Souza Pelinson	4,50
15º	Rodrigo Braz Carneiro	3,50
16º	Washington Martins Dos Santos	3,00
17º	Fabiola Aliaga De Lima	3,00
18º	Anieli Cioato De Souza	3,00
19º	Thiago Aparecido Cetroni	2,00
20º	Clarissa Suelen Oliveira	2,00
21º	Renan Bastos Da Silva	1,50
22º	Bruno Meirelles De Oliveira	1,50
23º	Fabiana Gorricho Costa	1,50
24º	Clayton Silva Mendes	1,50
25º	Noele Paschoini Leão Lino	1,50
26º	Gilmar Gomes Dos Santos	1,00
27º	Elton Simomukay	1,00
28º	Luiz Henrique Chenchí	1,00
29º	Julian Silveira Diogo De Ávila Fontoura	1,00
30º	Sheila Neves Drumond	1,00
31º	Edilson Ribeiro Romão	1,00
32º	Tatiana Ferreira De Lima	0,50
33º	Eva Maria De Carvalho	0,50
34º	Isabel Santos De Souza	0,00
35º	Gláucio Luiz Vaz	0,00
36º	Gabrielle Rossi Entrim	0,00
37º	Paula Vieira Rodrigues	0,00

NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Elisa Bergamini Rodrigues De Sá	48,50
	Heliane Aparecida Barros De Oliveira	10,00
	Caroline Soares Souza Sikota	10,00
	Enne Gomes Alves	7,50
	Kelly Cristina De Lira Lixandrão	6,00
	Cássia Cavalcanti Da Silva	6,00
	Paulo Jacques Mialhe	5,00
	Thays De Souza João Luiz	4,50
	Luís Paulo Souza E Souza	4,00
	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	3,42
	João Marcos Villela	3,00
	Antônio Carlos Silva Júnior	2,00
	Joici Rodrigues Silva Prado	1,00
	Fernanda Silvério	1,00
	Roseli Sanches Prieto	0,50
	Silas Ferreira Lopes	0,50
	Diego Peruchi Trevisan	0,00
	Luís Felipe Ferreira Narvaes	0,00
GRUPO 9		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Verônica Andrade Dos Santos	30,00
2º	Bruna Pratto	24,00
3º	Raphael Machad	22,50

4º	Douglas Bitencourt Vidal	19,50
5º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
6º	Houtran Lima Da Silva	10,50
7º	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
8º	Thiago De Melo Augusto	7,00
9º	Yanayne Benetti Barbosa	6,00
10º	Natalia De Souza Pelinson	4,50
11º	Rodrigo Braz Carneiro	3,50
12º	Washington Martins Dos Santos	3,00
13º	Francisco José Rodrigues Da Silva Junior	2,50
15º	Elton Simomukay	1,50
14º	Gustavo De Lins E Horta	1,50
16º	Clayton Silva Mendes	1,50
17º	Leandro Antonio De Oliveira	1,00
18º	Anieli Cioato De Souza	1,00
19º	Sheila Neves Drumond	1,00
20º	Gabrielle Rossi Entrim	0,00
21º	Ricardo Matos	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Paulo Mateus Colosimo	39,50
	Marcelo Benedito De Souza	36,00
	Alessandra Maria Da Silva	8,50
	Enne Gomes Alves	7,50
	Cássia Cavalcanti Da Silva	6,00
	Kelly Cristina De Lira Lixandrão	6,00

	Wellington Alves De Freitas	5,00
	Daniela Moraes Batistela	5,00
	Paulo Jacques Mialhe	5,00
	Thays De Souza João Luiz	4,50
	Luís Paulo Souza E Souza	4,00
	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	3,42
	Franciane Mendonça Dos Santos	3,00
	João Marcos Villela	3,00
	Antônio Carlos Silva Júnior	2,00
	Fabiana Gorricho Costa	1,50
	Camila Bonelli De Milano	1,00
	Ronald Assis Fonseca	1,00
	Joici Rodrigues Silva Prado	1,00
	Fernanda Silvério	1,00
	Roseli Sanches Prieto	0,50
	Silas Ferreira Lopes	0,50
	Luís Felipe Ferreira Narvaes	0,00
	Leonardo Vinícius Paixão Daciolo	0,00
	Paulla Vieira Rodrigues	0,00
	Andrey Marcos Pinho Da Silva	0,00
	Diego Peruchi Trevisan	0,00
GRUPO 10		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Karin Verônica Freitas Grillo	40,00

2º	Verônica Andrade Dos Santos	30,00
3º	Valdir Lamim Guedes Junior	24,50
4º	Edna Kunieda	24,00
5º	Bruna Pratto	24,00
6º	Raphael Machad	22,50
7º	João Ricardo Ferrer	21,50
8º	Douglas Bitencourt Vidal	19,50
9º	Siglea Sanna Noirtin Freitas Chaves	16,50
10º	Leandro Maia Gonçalves	15,50
11º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	11,00
12º	Houtran Lima Da Silva	10,75
13º	Cintia Blaskovsky Portilho Gomes	10,00
14º	Gabriela Rebello Martins	9,00
15º	Paulo Henrique Lixandrão Fernando	8,00
16º	Rafael Magalhães Lyra	6,50
17º	Yanayne Benetti Barbosa	6,00
18º	Natalia De Souza Pelinson	4,50
19º	Rodrigo Braz Carneiro	3,50
20º	Washington Martins Dos Santos	3,00
21º	Anieli Cioato De Souza	3,00
22º	Francisco José Rodrigues Da Silva Junior	2,50
23º	Elton Simomukay	1,50
24º	Bruno Meirelles De Oliveira	1,50
25º	Fabiana Gorricho Costa	1,50
26º	Clayton Silva Mendes	1,50

27º	Ronald Assis Fonseca	1,00
28º	Sheila Neves Drumond	1,00
29º	Debora Rodrigues Barbosa	1,00
30º	Roseli Sanches Prieto	0,50
31º	Tatiana Ferreira De Lima	0,50
32º	Gabrielle Rossi Entrim	0,00
33º	Gláucio Luiz Vaz	0,00
NÃO CUMPRIU COM UM OU MAIS DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
	Elisa Bergamini Rodrigues De Sá	48,50
	Paulo Mateus Colosimo	39,50
	Marcelo Benedito De Souza	36,50
	Wilson Antonio Lopes De Moura	10,00
	Samuel Reinholz	6,50
	Kelly Cristina De Lira Lixandrão	6,00
	Thays De Souza João Luiz	4,50
	Edna De Almeida Rodrigues	4,50
	Camila Elisa Dos Santos Alves	4,00
	Luís Paulo Souza E Souza	4,00
	Fernanda Brusa Molino	3,50
	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	3,42
	João Marcos Villela	3,00
	Franciane Mendonça Dos Santos	3,00
	Aline Marques Marino	2,00
	Clarissa Suelen Oliveira	2,00
	Ronald Assis Fonseca	1,50

	Cybelle Cristina Ferreira Do Amaral	1,50
	Diego Peruchi Trevisan	1,00
	Camila Bonelli De Milano	1,00
	Joici Rodrigues Silva Prado	1,00
	Luiz Henrique Chenchí	1,00
	Fernanda Silvério	1,00
	Silas Ferreira Lopes	0,50
	Fernando Jeronimo Neto	0,00
	Rachel Lopes Queiroz Chacur	0,00
	Luís Felipe Ferreira Narvaes	0,00
	Paulla Vieira Rodrigues	0,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Coordenador(a)**, em 10/02/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0121230** e o código CRC **CCA8DD80**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104444/2019-70

SEI nº 0121230

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019